



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 010/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar efetivada no Município de Pontão/RS, no ano de 2019;

**CONSIDERANDO** a vacância de cargo, em virtude de pedido de exoneração efetivado por uma das integrantes do referido Conselho;

**CONSIDERANDO** o Memorando 001/2022, emitido pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente de Pontão-RS em 27 de maio de 2022, **CONVOCA** a candidata aprovada relacionada no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para o cargo, observadas as seguintes condições:

### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pontão - RS, sito à Avenida Júlio de Maílhos, nº 1613, Centro, Pontão – RS, no período de **07 de junho a 15 de junho de 2022**, no horário das **08hs30min às 11hs30min e das 13hr30 min às 17 hs** para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.

**1.1** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

**1.2** O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e convocado.

### DA AVALIAÇÃO MÉDICA

**2.** A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção de médico do trabalho, constatando a aptidão física e mental para a investidura no cargo almejado.

**2.1** A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

### DA POSSE E DO EXERCÍCIO

**3.** A posse ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados de 15 de junho de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**  
Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**3.1** Empossado, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em efetivo exercício do cargo, na forma prevista na Lei Municipal nº 624/2008.

### **DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO**

**4.** Salvo interesse do candidato em utilizar dos prazos legais, cumpridas todas as exigências do presente edital, deverão se apresentar para tramite da posse, o mais rápido possível no prédio da Prefeitura Municipal de Pontão, sito à Avenida Júlio de Maílhos, nº 1613, Centro, Pontão-RS.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

**VELTON VICENTE HAHN**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 010/2022**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADO POR CARGO**

**CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR**

<b>Vaga</b>	<b>Class.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Inscrição</b>
1	2º colocado	Patrícia Oliveira da Silva	02



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 010/2022

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

- 1) Duas Fotos 3x4 recentes;
- 2) Cópia do PIS/PASEP;
- 3) Apresentação em cópia autenticada dos seguintes documentos:
  - 3.1 CPF;
  - 3.2 Cédula de Identidade (RG)
  - 3.3 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
  - 3.4 Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
  - 3.5 Certidão de casamento ou Nascimento se for solteiro;
  - 3.6 Certidão de nascimento e CPF de filhos com até 18 (dezoito) anos;
  - 3.7 Certificado de reservista para os homens;
  - 3.8 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - 3.9 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
  - 3.10 Realizar exame médico admissional, no profissional indicado pelo Município.
  - 3.11 Os candidatos nomeados para o cargo de Motorista e Professor deverão realizar avaliação psicológica em profissional designado pelo Município.
- 4) Comprovante de Residência atual,
- 5) Alvará de Folha Corrida – TJ/RS;
- 6) Declaração de Imposto de Renda Completa do último exercício ou Relação de Bens (modelo anexo);
- 7) Atestado médico admissional (médico do trabalho, designado pela Secretaria Municipal de Saúde)
- 8) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública, excetuado aqueles cargos que permitem na forma constitucional a acumulação (modelo anexo);
- 9) Declaração de cor/raça;
- 10) Dados para contato: número de telefone, endereço com CEP e endereço eletrônico (e-mail);
- 11) Negativa de débitos Municipais (Município de Pontão)
- 12) Conta bancária – “Banrisul”
- 13) Comprovante de vacinação para à COVID-19.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: [administracao@pontao.rs.gov.br](mailto:administracao@pontao.rs.gov.br) ou pelo fone: 054.3308-1903 (Secretaria de Administração/Departamento Pessoal).

**RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO  
ADMISSIONAL**

**Custeados pelo candidato:**

**Para todos os cargos:** - Exame laboratorial: EQU, creatinina, hemograma e glicemia.



## DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei que, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar;

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno		
Endereço do imóvel	Valor de aquisição em R\$	Valor atual em R\$

Veículo				
Endereço do imóvel		Valor de aquisição em R\$		Valor atual em R\$
Marca/ Modelo	Ano	Data da aquisição	Valor da aquisição em R\$	Valor atual em R\$

Outros	
Especificação	Valor em R\$

Fontes de renda	

Nome completo:
Cargo:
Pontão (RS), ____ de _____ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ no Município de Pontão-RS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontão (RS) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_, declaro, para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_, que: Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.
- b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.
- c) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal\*, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontão (RS) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.





## DECLARAÇÃO DE RAÇA/ COR

Eu, ....., inscrito no CPF sob o número ....., DECLARO, nos termos e sob as penas da Lei, que identifico-me como de cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) preta/negra ( ) amarela, nos termos da legislação. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Pontão (RS) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Candidato